



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2023.

Extingue cargos da estrutura administrativa municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º- Ficam extintos os seguintes cargos da estrutura administrativa municipal:

Inciso	Cargo	Lei de criação
I	Agente de serviços gerais	LC nº34/2023
II	Agente de serviços educacionais	LC nº34/2023
III	Recepcionista	L nº871/2002, L nº935/2004 e LC nº12/2007
IV	Rondante	L nº871/2002 e LC nº12/2007

Art. 2º- As extinções dos cargos do inciso anterior ocorrerão, automaticamente, em decorrência das respectivas vacâncias.

Art. 3º-Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 05 de setembro de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente